

FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
CNPJ/MF n.º 17.167.412/0001-13

FATO RELEVANTE

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, e nos termos da Instrução CVM nº 567, de 17 de setembro de 2015, a **FINANCEIRA ALFA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**, companhia aberta, com sede na Alameda Santos, nº 466, 4º andar, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.167.412/0001-13, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em reunião realizada em 13 de março de 2019, nos termos do artigo 18, alínea “h”, do Estatuto Social da Companhia, seu Conselho de Administração: **(i)** Aprovou o encerramento do Programa de Recompra de ações de emissão da Sociedade, iniciado em 13 de novembro de 2017, dentro do qual até 28 de fevereiro de 2019 já haviam sido recompradas 133.500 (cento e trinta e três mil e quinhentas) ações ordinárias e 108.800 (cento e oito mil e oitocentas) ações preferenciais e canceladas 6.700 (seis mil e setecentas) ações ordinárias e 27.700 (vinte e sete mil e setecentas) ações preferenciais, com o que o número de ações remanescentes e componentes do capital social da Sociedade passou a ser de 58.736.269 (cinquenta e oito milhões, setecentas e trinta e seis mil, duzentas e sessenta e nove) ações ordinárias e 44.206.287 (quarenta e quatro milhões, duzentas e seis mil, duzentas e oitenta e sete) ações preferenciais, no total de 102.942.556 (cento e dois milhões, novecentas e quarenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e seis) ações; **(ii)** Aprovou o lançamento de um novo programa de recompra de ações (“Programa de Recompra”), no valor total de até R\$3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para permanência em tesouraria, cancelamento ou alienação, sem redução do capital social, em conformidade com o art. 18, alínea “h”, do Estatuto Social, para ser executado em até 18 (dezoito) meses, com início em 14 de março de 2019 e término em até 14 de setembro de 2020, podendo ser cancelado a qualquer instante pelo Conselho de Administração. Poderão ser adquiridas no referido novo programa de recompra as seguintes quantidades de ações: **(a)** até 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias; e **(b)** até 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais; e **(iii)** Autorizou a Diretoria a definir a oportunidade e a quantidade de ações a serem efetivamente adquiridas, por preços compatíveis com os de mercado, e observados os limites e o prazo de validade ora aprovados para este Programa de Recompra, bem como tomar todas as demais providências necessárias.

São Paulo, 13 de março de 2019.

**FINANCEIRA ALFA S.A. - CRÉDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.**

ANTONIO JOSÉ AMBROZANO NETO
Diretor de Relação com Investidores